

LEI Nº 1.571, DE 11 DE ABRIL DE 2003.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO IGENTE DO MUNICÍPIO DE  
JOÃO MONLEVADE.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus Representantes na Câmara aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), no orçamento vigente da Prefeitura, na dotação seguinte:

08 Assistência Social	
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0006 Desenvolvimento da política de Assistência Social	
08.243.006-2172 Manutenção do programa PETI	
3.3.90.30 Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 18.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
3.3.90.48 Outros Serviços Financeiros Pessoa Física	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 248.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito autorizado, no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial na dotação seguinte:

99.99.99.99.-674 Reserva de Contingência	R\$ 248.000,00
--	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 11 de abril de 2003.

CARLOS EZEQUIEL MOREIRA  
Prefeito Municipal